



ERRATA 02

Processo Administrativo Nº 40/2025

Haja vista erro material na formalização da ERRATA 01 – Edital – Eleições 2025 IPSSC, passamos a retifica-lo na seguinte forma:

Onde se lê

3.1.1. seja titular de cargo efetivo no Município de Cajamar por mais de 2 (dois) anos ou aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC;

Leia-se

3.1. Servidores suspensos, licenciados sem vencimentos, comissionados sem vínculo efetivo, ou afastados para concorrer a cargo eletivo; e

3.2. Pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração.

Permanece inalterado todo o demais constante do Edital da Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal-IPSSC nº 01/2025.

Cajamar, 29 de agosto de 2025

COMISSÃO ELEITORAL